



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.670, de 04 de julho de 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de CZ\$. 6.000,00 (seis mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


01 Câmara Municipal  
01.01 Corpo Legislativo  
01.01.001.2.001-Manutenção dos Serviços do Legislativo  
3.1.1.1 Pessoal civil.....CZ\$. 6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente, na mesma importância.

01 Câmara Municipal  
01.02 Secretaria da Câmara  
01.01.021.2.001-Manutenção dos Serviços do Legislativo  
4.2.2.0 Aquis.outras bens de capital --  
já em utilização.....CZ\$. 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.986

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

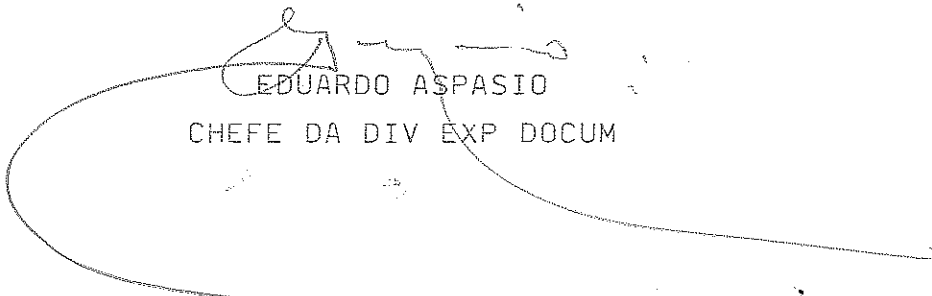
CONTINUA...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.670/86  
continuação. - fls. 2

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.